



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

002

=LEI Nº 1.425, DE 23 DE MAIO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$27.133.300,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Sector de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$27.133.300,00 (vinte e sete milhões, centos e trinta e tres mil e trezentos cruzeiros), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- E X E C U T I V O	
	02.01-Gabinete do Prefeito	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	5.000,00;
	02.02-Procuradoria Juridica	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas deCusteio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00;
	02.04-Fundo Social de Solidariedade	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00;
3 1 3 0	Serviços de terceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	50.000,00;
	02.05-Centro de Processamento de	
	Dados	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00;
	02.06-Junta do Serviço Militar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00;
	02.08-Serviço de Administração-Di	
	retoria de Administração	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	2.000,00;
	02.09-Serviço de Administração-Se	
	tor de Pessoal	
3 0 0 0	D e s p e s a s C o r	

	rentes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00;
	02.11-Serviço de Administração-Se	
	tor de Recepção e Zeladoria	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	500.000,00;
	02.12-Serviço de Administração-Se	
	tor da Guarda Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	30.000,00;
	02.13-Serviço de Administração-Di	
	retoria de Planejamento	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	800.000,00;
	02.14-Serviço de Administração-Se	
	tor de Controladoria	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	2.500,00;
	02.16-Serviço de Finanças-Direto	
	ria de Finanças	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	1.500.000,00;
	02.17-Serviço de Finanças-Setor	
	de Contabilidade	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	600.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	2.000,00;
3 2 8 0	Contribuição para formação	
	do Patrimônio do Servidor	
	Público-PASEP.....Cr\$	500.000,00;
	02.18-Serviço de Finanças-Setor	
	de Tesouraria	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	2.800,00;
	02.21-Serviço de Educação e Cultu	



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

003

	ra-Diretoria de Educação e Cultura	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal.....Cr\$	1.000.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$	50.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	2.000,00;
	02.22-Serviço de Educação e Cultura-Setor de Bandas e Fanfarras	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00;
	02.24-Serviço de Educação e Cultura-Ensino 1º Grau	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	3.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	30.000,00;
	02.25-Serviço de Educação e Cultura-Ensino Técnico Profissional	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00;
	02.26-Serviço de Educação e Cultura-Ensino Superior	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cr\$	5.000.000,00;
	02.27-Serviço de Educação e Cultura-Parques Infantis	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	4.000,00;
	02.29-Serviço de Educação e Cultura-Setor de Educação Esportiva	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de consumo.....Cr\$	150.000,00;
	02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública	

	blica	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....	Cr\$ 2.000.000,00;
02.42-S.U.R.M.-Rodoviária		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....	Cr\$ 3.000,00;
02.43-S.U.R.M.-Centro de Lazer		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 800.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000,00;
02.45-S.U.R.M.-Matadouro		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....	Cr\$ 400.000,00.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...		Cr\$27.133.300,00.
=====		=====

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado - neste artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE MAIO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração